



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Unidades de Pesquisas e Organizações Sociais

Coordenação-Geral de Organizações Sociais

OFÍCIO Nº 8606/2026/MCTI

Brasília-DF, 09 de setembro de 2026.

Ao Senhor

ANDERSON STEVENS LEONIDAS GOMES

Presidente do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE

SCS – Quadra 09, Torre C – 4º andar, Ed. Parque Cidade Corporate

CEP: 70308-200 – Brasília/DF

Assunto: **19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão – MCTI, MEC e CGEE**

Senhor Diretor-Presidente,

1. Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a cópia do Décimo Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão firmado entre a União, por intermédio deste Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), do Ministério da Educação (MEC) e desse Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE) e seus anexos, documentação que consta do Processo SEI 01245.009136/2020-27.

2. Sem mais para o momento, renovo meus protestos de consideração e elevado apreço e mantenho esta Coordenação-Geral de Organizações Sociais (CGOS) à disposição para qualquer interação julgada pertinente.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEXANDRE BARRETO DA SILVA
Coordenador-Geral de Organizações Sociais - CGOS



Organizações Sociais, em 09/09/2026, às 09:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **14036899** e o código CRC **3C7EDE05**.

19º Termo Aditivo (14014353);
Anexo I - Plano de Ação (14014515);
Anexo II - Demonstrativo de Produtos (14014533);
Anexo III - Quadro Demonstrativo de Ementas (14020722);
Anexo IV - Cronograma de Desembolso (14014782);
Anexo V - Quadro de Indicadores e Metas (14014790); e
Publicação Extrato DOU 14028634 (14032940).

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8606/2026/MCTI - Processo nº 01245.009136/2020-27 - Nº SEI: 14036899



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, E O CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representada por seu titular, Sra. Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, **LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, Edição Especial, Seção 2, página 1, de 01 de janeiro de 2023 doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO SUPERVISOR**; e o **CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE**, doravante denominado **CGEE**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.078 de 09 de janeiro de 2002, publicado no Diário Oficial da União nº 07, Seção 1, de 10/01/2002, com sede na Capital Federal, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 4º andar Ed. Parque Cidade Corporate CEP: 70.308-200, inscrita no CNPJ sob o nº 04.724.690/0001-82, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **ANDERSON STEVENS LEONIDAS GOMES**, empossado como Diretor-Presidente do CGEE para o período de 2026 a 2030, conforme deliberado pelo Conselho de Administração do CGEE em sua Reunião Extraordinária, realizada aos 27/02/2026, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **GERALDO NUNES SOBRINHO**.

RESOLVEM, com fundamento na Lei n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão assinado em 23 de dezembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade atender ao que dispõe a Portaria MCTI Nº 10.098/2026, bem como atender ao estabelecido nas Subcláusulas Terceira e Quinta, da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão 2022-2030, viabilizando a inclusão e continuidade de Projetos Temáticos e a ampliação das Atividades a serem desenvolvidas durante o exercício de 2026, possibilitando a alocação de recursos financeiros destinados ao fomento das atividades relacionadas aos objetivos previstos no Contrato de Gestão, do interesse do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Segunda.

O presente Termo Aditivo atualiza a programação de trabalho de 2026, conforme detalhamento constante do Anexo I - Plano de Ação, bem como do Anexo II – Demonstrativo de Projetos e Produtos, em que estão relacionados os Projetos Temáticos e as Atividades, por Linha de Ação, com as correspondentes previsões de data de conclusão.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho, assim compreendido:

Anexo I - Plano de Ação;

Anexo II - Demonstrativo de Projetos e Produtos, com prazos de entrega em 31/12/2026;

Anexo III - Quadro Demonstrativo de Ementas;

Anexo IV - Cronograma de Desembolso; e

Anexo V – Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, serão repassados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, no exercício de 2026, recursos financeiros no montante de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) à conta do programa de trabalho 19.571.0909.00SV.0001 - Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009) - 0003 - Cobertura de Despesas Operacionais - Demais Unidades do MCTI, para o projeto “Balanço das Atividades do FNDCT 2023–2026: Memória Institucional, Transparência e Comunicação de Resultados”, (UO) 24901 – FNDCT, conforme Nota de Empenho 2026NE000358.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no prazo legal e em sua íntegra, no sítio que mantém na internet.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as Partes o presente Termo Aditivo.

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS
Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDERSON STEVENS LEONIDAS GOMES
Diretor-Presidente do
Centro de Gestão e Estudos Estratégicos

GERALDO NUNES SOBRINHO
Diretor de Administração e Finanças Centro de Gestão e Estudos Estratégicos



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 01/09/2026, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **gerald nunes sobrinho (E), Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **anderson stevens leonidas gomes (E), Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 23:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **14014353** e o código CRC **A80A9729**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO I - PLANO DE AÇÃO

Linhas orçamentárias	Saldos orçamentários em 2026 (18º TA)	Recursos pactuados neste Termo Aditivo	Recursos a serem aplicados em 2026
Projetos	22.031.835,14	4.500.000,00	26.531.835,14
Gestão Operacional	30.746.753,70		30.746.753,70
Reserva técnica	920.307,30		920.307,30
Plano de Ação 2026	53.698.896,14	4.500.000,00	58.198.896,14



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 01/09/2026, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **gerald nunes sobrinho (E), Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **anderson stevens leonidas gomes (E), Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 23:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **14014515** e o código CRC **C264CF3F**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE PROJETOS E PRODUTOS COM PRAZO DE ENTREGA EM 2026

Objetivos Estratégicos do CG	Linha de Ação	Atividade	Projetos	Produtos	Data de entrega do produto	Produto selecionado para fins de apuração dos Indicadores I e II **	Demandante	Previsão de conclusão do projeto
I, II, III e IV	Estudos, Análises e Avaliações	Projeto Temático	Balanço das Atividades do FNDCT 2023–2026: Memória Institucional, Transparência e Comunicação de Resultados	Relatório/Livro Balanço das Atividades do FNDCT 2023–2026	30/11/2026	I	SEXEC/MCTI	31/12/2026

** Indicadores:

I - Índice de qualidade percebida pelos demandantes dos produtos de Projetos Temáticos e de Projetos de Atividades; e

II - Índice de qualidade percebida pelos usuários dos produtos de serviços, o que inclui os trabalhos realizados no âmbito dos observatórios conduzidos pelo CGEE.

Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão

I. Promover e realizar estudos e pesquisas prospectivas de alto nível nas áreas de

educação, ciência, tecnologia e inovação e suas relações com setores produtores de bens e serviços

II. Promover e realizar atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos e sociais das políticas, dos programas e projetos científicos, tecnológicos, de inovação e de formação de recursos humanos

III. Difundir informações, experiências e projetos à sociedade

IV. Promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação com o setor empresarial

V. Desenvolver atividades de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas

VI - Prestar serviços relacionados a sua área de atuação



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 01/09/2026, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **gerald nunes sobrinho (E), Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 16:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **anderson stevens leonidas gomes (E), Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 23:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **14014533** e o código CRC **97A8D8F7**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	MCTI
Agosto/2026	R\$ 2.000.000,00
Setembro/2026	R\$ 2.500.000,00
Total	R\$ 4.500.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 01/09/2026, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **gerald nunes sobrinho (E), Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 16:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **anderson stevens leonidas gomes (E), Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 23:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **14014782** e o código CRC **04828780**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO V - QUADRO DE INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO (QIM)

NOTA EXPLICATIVA SOBRE OS INDICADORES DE DESEMPENHO

Os indicadores propostos visam aferir os resultados do CGEE nas dimensões: efetividade, eficácia, eficiência, economicidade, valor e excelência, a serem alcançadas nas Linhas de Ação e nas diretrizes estratégicas, que serão estabelecidas, para o CGEE, bem como na sua gestão corporativa, alinhadas com a sua missão e os seus objetivos.

Considerando, para esta proposta de indicadores, as seguintes definições:

A **Missão** do CGEE é:

Subsidiar processos de tomada de decisão em temas relacionados à ciência, tecnologia e inovação, por meio de estudos em prospecção e avaliação estratégica baseados em ampla articulação com especialistas e instituições do SNCTI.

- Efetividade são os impactos gerados pelos produtos/serviços, processos ou projetos. A efetividade está vinculada ao grau de satisfação ou ainda ao valor agregado;
- Eficácia é a quantidade e qualidade de produtos e serviços entregues ao usuário (beneficiário direto dos produtos e serviços da organização);
- Eficiência é a relação entre os produtos/serviços gerados (outputs) com os insumos empregados, usualmente sob a forma de custos ou produtividade;
- Economicidade está alinhada ao conceito de obtenção e uso de recursos com o menor ônus possível, dentro dos requisitos e da quantidade exigidas pelo *input*, gerindo adequadamente os recursos financeiros e físicos.

Os **Objetivos** do CGEE, previstos em seu Estatuto, são:

- Promover e realizar estudos e pesquisas prospectivas de alto nível nas áreas de educação, ciência, tecnologia e inovação e suas relações com setores produtores de bens e serviços;
- Promover e realizar atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos e sociais das políticas, dos programas e projetos científicos, tecnológicos, de inovação e de formação de recursos humanos; Difundir informações, experiências e projetos à sociedade;
- Promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação com o setor empresarial;
- Desenvolver atividades de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas; e
- Prestar serviços relacionados a sua área de atuação.

As **Linhas de Ação** do CGEE e que contribuirão para o desenvolvimento dos indicadores do Contrato de Gestão, assumem a seguinte definição:

Linha de ação 1 - **Estudos, Análises e Avaliações:** O CGEE busca, permanentemente, agregar valor aos processos de tomada de decisão em alto nível do SNCTI a partir de visões prospectivas obtidas por meio de processos modernos e participativos de gestão da informação e do conhecimento, e articulação dos principais atores envolvidos.

Linha de ação 2 – **Articulação:** Um importante aspecto a ser destacado no âmbito das ações do Centro é o estabelecimento de bases metodológicas para trabalho em rede, um elemento importante para subsidiar a formulação de políticas públicas. Os seus fundamentos devem considerar, entre outras questões, as necessidades de conhecer e discutir os principais modelos de rede nascidos de experimentos científico-tecnológicos, político-sociais e artístico-culturais já existentes no Brasil. O CGEE busca ainda contribuir para o aprimoramento institucional do SNCTI, com destaque para as questões de segurança jurídica e marco regulatório.

Linha de ação 3 - **Apoio Técnico à Gestão Estratégica do SNCTI:** A missão institucional do CGEE será melhor atendida na medida em que se consolidam subsídios para a formulação de políticas públicas e para a gestão estratégica do SNCTI, particularmente no que se refere: aos aspectos ligados ao financiamento (fontes orçamentárias e não orçamentárias); ao aprimoramento dos marcos legais em CT&I; à busca de sinergias entre os seus principais atores e aos ganhos em eficiência na gestão programática de natureza estratégica.

Linha de ação 4 - **Disseminação da Informação em CT&I:** Os dados e informações, públicos e privados são os principais insumos para os trabalhos conduzidos pelo CGEE. A sua aquisição, tratamento, visualização e disseminação são constitutivos da atuação do Centro na melhoria da qualidade da tomada de decisão associada a temas estratégicos de interesse nacional na área de CT&I. O número de fontes de informação cresce de forma exponencial em âmbito nacional e internacional, exigindo do Centro liderar a construção de ferramental e métodos para que seja possível a consecução das etapas anteriormente destacadas. Nessa Linha de Ação, estão também, as atividades de editoração e disseminação dos principais resultados obtidos pelo Centro vinculados aos trabalhos realizados no âmbito das suas Linhas de Ação e áreas nodais de atuação.

Linha de ação 5 - **Desenvolvimento Institucional:** A capacitação e o aprimoramento contínuo do corpo técnico e administrativo do CGEE fazem parte das atividades principais do Centro, incluindo a interação com grupos de instituições congêneres do Brasil e do exterior. Por meio dessa Linha de Ação, o CGEE também moderniza, permanentemente as suas metodologias de trabalho (métodos e ferramentas), com vistas a proporcionar maior eficiência à execução dos seus estudos, análises e avaliações.

1. Adicionalmente, os Indicadores de Desempenho a serem pactuados no Contrato de Gestão a ser firmado entre o MCTI, MEC e o CGEE, discutidos nas oficinas, devem ser aderentes às **Diretrizes Estratégicas** do Contrato de Gestão, para:

2. Consolidação do seu papel de instituição de excelência como provedora sistemática de inteligência estratégica e prospectiva em ciência, tecnologia, inovação e educação para formulação, gestão e avaliação de programas e de políticas públicas;

3. Fortalecimento da transversalidade da CTI, da parceria entre entes públicos e privados, assim como, da interação do CGEE com atores em Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação;

4. Atuação na expansão, diversificação e consolidação da matriz de financiamento de CTI no País, inclusive no apoio à gestão de recursos financeiros extraorçamentários;

5. Ampliação da capacidade de atrair e manter equipe própria de alto nível, além de sua rede de consultores, tendo como referência parâmetros de mercado; e

6. Fortalecimento da competência em metodologias que aumentem o impacto dos trabalhos de

inteligência do CGEE em ciência, tecnologia, inovação e educação, com o envolvimento da diversidade de atores do SNCTI.

A seguir são detalhados os indicadores de desempenho pactuados.

Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho 2023-2030.

INDICADOR 1:

Índice de qualidade percebida pelos demandantes dos produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades concluídos no ano sob avaliação.

Finalidade:

Aferir a aderência e a satisfação dos demandantes (supervisor e interveniente) em relação a um conjunto selecionado de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades constante em Termo Aditivo, tomando-se por base o definido nos planos de projeto

Descrição:

Indicador obtido a partir de consulta da unidade responsável pela supervisão das OS no MCTI junto aos demandantes (instâncias do órgão supervisor e do interveniente) quanto à aderência e satisfação em relação aos produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades, constantes em Termo Aditivo e concluídos no ano sob avaliação, tomando-se por base os respectivos planos de projeto. Não serão considerados no cálculo os produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades que ainda se encontrarem em fase de análise pelos demandantes, por ocasião da avaliação de desempenho do Contrato de Gestão. Os quesitos de avaliação serão definidos pela unidade responsável pela supervisão das OS no MCTI, ouvida a Comissão de Acompanhamento e Avaliação, sendo, no mínimo: (1) Contribuições do Trabalho; (2) Solidez do embasamento da pesquisa e adequação das condições em que foi realizado; (3) Estrutura, formatação, redação e organização do produto final; (4) Grau de atendimento aos objetivos e prazos pactuados; e (5) Apreciação Geral do Trabalho.

A métrica a ser utilizada para a aferição do indicador considerará valores de 1 a 5,

5 = Excelente; 4 = Muito Bom; 3 = Bom/Regular; 2 = Ruim; 1 = Péssimo; NA = Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Indicador 1 = Média calculada a partir das notas médias obtidas em cada produto avaliado

Nota Plena:

Nota a ser

Média de Notas	Atribuída
4,5 - 5	10
4,0- 4,5	8
3,5 -4,0	6
3,0- 3,5	4
2,5- 3,0	2
0 - 2,5	0

Dimensão:
Efetividade

Peso: 2

Unidade: Ud

Ano Base: 2026

Histórico: 2022 a 2026

Fonte: Termos aditivos do CG / Planos de Projeto / Demandantes - Sistema SEI / Relatórios do CGEE

INDICADOR 2:

Índice de qualidade percebida pelos usuários dos produtos de serviços o que inclui os trabalhos realizados no âmbito dos observatórios conduzidos pelo CGEE.

Finalidade:

Aferir a aderência e a satisfação dos usuários em relação aos produtos de serviços conduzidos pelo CGEE, inclusive os seus observatórios, constantes do Termo Aditivo.

Descrição:

Indicador obtido a partir de consulta junto a amostra relevante de usuários de produtos de serviços, inclusive os seus observatórios, quanto à aderência e a satisfação com os produtos constantes em Termo Aditivo, disponibilizados no ano sob avaliação. A amostra relevante de usuários do SNCTI no espaço potencial de aplicação dos produtos em avaliação será definida em conjunto com a unidade responsável pela supervisão das OS no MCTI e com o CGEE.

A apuração do indicador será realizada pelo CGEE e os quesitos de avaliação serão definidos pela unidade responsável pela supervisão das OS no MCTI, ouvida a Comissão de Acompanhamento e Avaliação sendo, no mínimo: (1) Contribuições do Trabalho; (2) Solidez do embasamento da pesquisa e adequação das condições em que foi realizado; (3*) Estrutura, formatação, redação e organização do produto final; (4*) Grau de atendimento aos objetivos e prazos pactuados; e (5) Apreciação Geral do Trabalho.

A métrica a ser utilizada para a aferição do indicador considerará valores de 1 a 4, 4 = muito bom, 3 = bom, 2 = regular e 1 = insuficiente, NA = não é possível avaliar

* perguntas opcionais, que podem ser utilizadas caso sejam pertinentes para o produto avaliado

Fórmula de Cálculo:

Indicador 2 = Média calculada a partir das notas médias obtidas em cada produto avaliado

Nota:

Plena: Indicador 2 $\geq$ 4.

Se o Indicador 2 for < 4 , sua nota será proporcionalmente reduzida.

Dimensão:

Efetividade

Peso: 2

Unidade: Ud

Ano Base: 2026

Histórico: 2022 a 2026

Fonte: Termos aditivos do CG / Usuários / Relatórios do CGEE

INDICADOR 3:

Taxa de execução física do Plano de Ação

Finalidade:

Avaliar a eficácia institucional por meio da medida da taxa de conclusão de produtos de projetos temáticos e de projetos de atividade da carteira de projetos do CGEE no período de um ano. Avaliar o cumprimento do prazo de entrega dos produtos pactuados em Termo Aditivo.

Descrição:

Razão entre o número total de produtos concluídos até 31 de dezembro e o número total de produtos pactuados. O denominador da razão mencionada será obtido pelo total de produtos pactuados menos o número de produtos cancelados ou descontinuados. Serão considerados: “Produtos concluídos”, sendo os concluídos aqueles cujos prazos de término não ultrapassem 31 de dezembro. “Produtos pactuados” aqueles firmados nos Termos Aditivos do ano; e “Produtos cancelados ou descontinuados” aqueles incluídos em projetos ou atividades, mas que foram formalmente cancelados ou descontinuados.

Fórmula de Cálculo:

Indicador 3 = $P_c / (P_p - P^*)$ Em que: P_c = número de produtos concluídos; P_p = número de produtos pactuados; e P^* = número de produtos de projetos cancelados ou descontinuados

Nota:

Plena: Indicador 3 = 1. Se o Indicador 3 for < 1 , sua nota será proporcionalmente reduzida

Dimensão:

Eficácia

Peso: 2

Unidade: %

Ano Base: 2026

Histórico: 2022 a 2026

Fonte: Termos aditivos do CG / Sistemas CGEE / Relatórios do CGEE

INDICADOR 4:

Taxa de reprogramação do prazo de entrega de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividade

Finalidade:

Incentivar o rigoroso cumprimento de prazos, conferindo importância ao planejamento dos trabalhos conduzidos pelo CGEE ao longo do ano.

Descrição:

Razão entre o número de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades não entregues nos prazos estipulados em Termo Aditivo e o número total de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividade. Somente deverão ser computados os produtos não entregues no prazo cuja responsabilidade pelo atraso seja atribuída ao CGEE.

Fórmula de Cálculo:

Indicador 4 = Pr / PAp Em que:

Pr = número de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades não entregues no prazo estipulado, por responsabilidade do CGEE; e

PAp = número de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades pactuados

Nota:

Plena: Indicador 4 $\leq 10\%$.

Se o Indicador 4 for $> 10\%$ sua nota será proporcionalmente reduzida.

Dimensão:

Eficiência

Peso: 1

Unidade: %

Ano Base: 2026 Histórico: 2022 a 2026 Fonte: Termos aditivos do CG / Sistemas CGEE / Relatórios do CGEE

INDICADOR 5:

Indicador de Comunicação Institucional

Finalidade:

O indicador visa avaliar a comunicação institucional e as ações desenvolvidas com o objetivo de difusão de informações.

Descrição:

Avaliar a comunicação institucional por meio das ações desenvolvidas para o cumprimento de um dos objetivos da missão institucional do CGEE: Difundir informações, experiências e projetos à sociedade. A avaliação será realizada por um indicador composto das seguintes métricas: i5.1) Número de Eventos produzidos (Online/Presencial/Híbrido); i5.2) Número de notícias produzidas e publicadas no site do CGEE; i5.3) Número de instituições participantes em eventos (Online/Presencial/Híbrido) promovidos pelo CGEE; i5.4) Número de downloads dos documentos e publicações disponíveis no site; e i5.5) Número de acessos ao site institucional.

Fórmula de Cálculo:

Indicador 5 = soma dos resultados obtidos (pontos) em cada um dos subindicadores, de acordo com as respectivas metas e pesos, conforme tabela a seguir:

#	i5.1.Número de Eventos	i5.2.Número de notícias produzidas (site CGEE)	i5.3.Instituições participantes de eventos (presenciais, virtuais e híbridos)	i5.4.Repercussão (Downloads)	i5.5.Acessos ao Site	PONTOS
Meta	>= 50/ano	>= 80/ano	>=200	>=70.000/ano	>= 25.000	10
Pontos	2,5	3	2,5	1	1	

Caso um subindicador não alcance a meta, o resultado do mesmo será proporcionalmente reduzido.

Os dados primários para apuração do indicador serão obtidos a partir dos registros dos sistemas utilizados pelo CGEE, tais como plataformas de videoconferência, sistemas de gerenciamento de conteúdo na internet e respectivos logs de acesso, entre outros.

Nota:

Plena: Indicador 5 >= 8 pontos.

Se o Indicador 5 for < 8 sua nota será proporcionalmente reduzida.

Dimensão:
Eficácia

Peso: 1

Unidade: Ud

Ano Base:
2026

Histórico: 2022 a
2026

Fonte: Sistemas do CGEE, sistemas de gestão de conteúdo web e logs de acesso.

INDICADOR 6:

Indicador de Cooperação Nacional

Finalidade:

Indicador composto, que visa avaliar a articulação, a mobilização de atores e a atuação do CGEE no âmbito nacional, por meio de coautoria em publicações, participação em projetos e em acordos de cooperação.

Descrição:

Avaliar a cooperação nacional por meio das ações desenvolvidas para o cumprimento de um dos objetivos da missão institucional do CGEE: Promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação.

A avaliação será realizada por um indicador composto das seguintes métricas: i6.1) Coautoria; i6.2) Acordos de cooperação; i6.3) Participação em projetos; i6.4) Diversidade de atores.

Fórmula de Cálculo:

Indicador 6 = soma dos resultados obtidos (pontos) em cada um dos subindicadores, de acordo com as respectivas metas e pesos, conforme tabela a seguir:

#	i.6.1.Coautoria	i.6.2. Acordos de Cooperação	i.6.3.Participação em projetos	i.6.4. Diversidade de Atores	PONTOS
Meta	>= 3/ano	>= 3/ano	>=5/ano	>= 3 categorias/ano	10
Pontos	4	2	3	1	

- **Coautoria** – colaboração na elaboração de publicações (documentos técnicos, artigos científicos, boletins, relatórios, livros etc.), entre representantes do CGEE e de outras instituições.
- **Participação em projetos** - Contabilizar a participação em projetos fora da carteira acordada pelos Termos Aditivos do Contrato de Gestão.
- **Diversidade de atores** – Considerar a natureza institucional dos parceiros identificados nos subindicadores anteriores, contabilizando apenas uma vez cada categoria de ator (Governo, Universidades, ICT, Empresas, Terceiro Setor etc.). Não serão contabilizados como atores os órgãos Supervisor e Interveniente. Se tivermos 3 atores diferentes de uma mesma categoria/natureza, será contabilizado apenas 1 no cômputo deste indicador.

Caso um subindicador não alcance a meta, o resultado do mesmo será proporcionalmente reduzido.

Nota:

Plena: Indicador 6 >= 8 pontos.

Se o Indicador 6 for < 8 sua nota será proporcionalmente reduzida.

Dimensão:
Efetividade

Peso: 1

Unidade: Ud

Ano Base:
2026

Histórico:
2022 a
2026

Fonte: Sistemas do CGEE, sistemas de gestão de conteúdo, artigos, publicações e demais menções ao CGEE.

INDICADOR 7:

Indicador de Cooperação Internacional

Finalidade:

Indicador composto, que visa avaliar a atuação internacional do CGEE por meio de coautoria em publicações (documentos técnicos, artigos científicos, boletins, relatórios, livros etc.), com entidades internacionais, participação em projetos/colaborações internacionais e acordos de cooperação.

Descrição:

Avaliar a cooperação internacional por meio das ações desenvolvidas para o cumprimento de um dos objetivos da missão institucional do CGEE: Promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação. Visa ainda a avaliação do cumprimento de uma de suas linhas de ação, o Desenvolvimento Institucional, que visa a capacitação e o aprimoramento contínuo do corpo técnico do CGEE, incluindo a interação com grupos de instituições congêneres do Brasil e do exterior.

A avaliação será realizada por um indicador composto das seguintes métricas: i7.1) Coautoria; i7.2) Acordos de cooperação; i7.3) Participação em projetos e/ou colaborações internacionais.

Fórmula de Cálculo:

Indicador 7 = soma dos resultados obtidos (pontos) em cada um dos subindicadores, de acordo com as respectivas metas e pesos, conforme tabela a seguir:

#	i.7.1.Coautoria	i.7.2. Acordos de Cooperação	i.7.3.Participação em projetos e/ou colaborações internacionais	PONTOS
Meta	>= 3/ano	>= 1/ano	>=5/ano	
Pontos	5	2	3	10

- **Coautoria** – colaboração na elaboração de publicações (documentos técnicos, artigos científicos, boletins, relatórios, livros etc.), entre representantes do CGEE e de outras instituições internacionais.
- **Participação em projetos e/ou colaborações internacionais** - Contabilizar a participação em projetos internacionais e a colaboração em iniciativas com instituições internacionais.

Caso um subindicador não alcance a meta, o resultado do mesmo será proporcionalmente reduzido.

Nota:

Plena: Indicador 7 >= 8 pontos.

Se o Indicador 7 for < 8 sua nota será proporcionalmente reduzida.

Dimensão:
Efetividade

Peso: 1

Unidade: Ud

Ano Base:
2026

Histórico:
2022 a
2026

Fonte: Sistemas do CGEE, sistemas de gestão de conteúdo, artigos, publicações e demais menções ao CGEE.

INDICADOR 8:

Indicador de alavancagem de recursos fora do Contrato de Gestão

Finalidade:

Indicador que visa avaliar o desempenho do CGEE em buscar outras fontes de financiamento.

Descrição:

Avaliar a capacidade do CGEE em buscar fontes de financiamento fora do Contrato de Gestão, de forma a fortalecer o plano de continuidade de negócios do Centro, por meio da diversificação da carteira de projetos, que deverá contar com um montante mínimo de contratos administrativos em relação ao valor total da carteira. Este indicador contribui ainda com a avaliação do cumprimento de um dos objetivos da missão institucional do CGEE: Promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação.

Fórmula de Cálculo:

Indicador 8 = % do valor dos projetos administrativos em relação ao valor total da carteira de projetos do CGEE.

Nota:

Plena: Indicador 8 $\geq$ 10% do valor total da carteira de projetos.
Se o Indicador 8 for $<$ 10%, sua nota será proporcionalmente reduzida.

Dimensão: Eficácia	Peso: 1	Unidade: %
Ano Base: 2026	Histórico: 2022 a 2026	Fonte: Sistemas contábeis do CGEE, contratos administrativos firmados.

Indicadores de Monitoramento Operacional - Detalhamento

INDICADOR 9:

Custo relativo do trabalho técnico especializado

Finalidade:

Medir o custo relativo do trabalho técnico especializado

Descrição:

Medir o custo da hora técnica trabalhada no CGEE com relação ao pago no mercado em trabalhos similares

Fórmula de Cálculo:

Indicador 9 = W_t/W_m . Em que: W_t é o valor do salário-hora nominal médio dos técnicos especializados do CGEE; W_m é o valor do salário-hora nominal médio em atividades equivalentes apurado em dezembro, em pesquisa de mercado regional do DF (Catho ou outra pesquisa regional de cargos e salários), para organizações de áreas de atuação e porte similares ao CGEE.

Nota:

Plena: $1,3 \text{ do mercado} \geq \text{Indicador} \geq 0,9 \text{ do mercado}$. Se maior ou menor que o intervalo, a nota será igual a zero.

Dimensão: Economicidade	Peso: 0	Unidade: R\$ hora técnica
Ano Base: 2026.	Histórico: 2022 a 2026	Fonte: Catho ou outra pesquisa regional de cargos e salários e administração do CGEE / Relatórios do CGEE

INDICADOR 10:

Proporção do custo de manutenção e operação

Finalidade:

O indicador visa aferir a evolução do custo de manutenção e operação do Centro.

Descrição:

Comparar o valor das despesas com manutenção e operação apropriados no Contrato de Gestão em relação ao valor médio desses gastos no quinquênio anterior, de forma ponderada ao tamanho da carteira de projetos, pactuada no Plano de Ação Anual do Contrato de Gestão.

Fórmula de Cálculo:

Indicador 10 = valor gasto no ano com manutenção e operação (VMO) apropriados no Contrato de Gestão dividido pelo valor da carteira de projetos no Contrato de Gestão – Valor do Plano de Ação Anual (VPA).

$$\text{Indicador 10} = (\text{VMO}/\text{VPA})$$

A razão entre VMO/VPA será expressa como número percentual.

Nota:

Plena: Indicador 10 $\leq$ média da razão entre o valor das despesas do quinquênio 20XX-5 – 20XX-1 e o valor total da carteira de projetos (Plano de Ação Anual) no mesmo quinquênio, calculado a preços de dezembro do ano 20XX-1 (Pelo IPCA-IBGE e IGP-M) onde, ano 20XX igual ao exercício avaliado.

Caso o resultado do indicador supere o valor médio do quinquênio anterior, a nota deverá ser proporcionalmente reduzida.

Dimensão:

Economicidade

Peso: 0

Unidade: %

Ano Base: 2026

Histórico: 2022 a 2026

Fonte: Sistemas contábeis do CGEE / Relatórios do CGEE



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 01/09/2026, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **gerald nunes sobrinho (E), Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 16:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **anderson stevens leonidas gomes (E), Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 23:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **14014790** e o código CRC **847724AF**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO III - QUADRO DEMONSTRATIVO DE EMENTAS MCTI

Ementas

Resultados **I – Projeto Temático – Balanço das Atividades do FNDCT 2023–2026: Memória Institucional, Transparência e Comunicação de**

Objetivos estratégicos do Contrato de Gestão: I, II, III e IV

1 Caracterização da demanda

O projeto atende à demanda do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para elaboração do Balanço das Atividades do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) 2023–2026, consolidando informações sobre governança, investimentos, resultados e impactos do Fundo no período.

A iniciativa decorre da ampliação dos investimentos do FNDCT e da necessidade de organizar evidências qualificadas sobre sua atuação, reunindo bases de dados, indicadores, projetos estratégicos e casos emblemáticos capazes de demonstrar suas contribuições para o fortalecimento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI).

O projeto busca transformar dados e informações dispersas em inteligência estratégica, memória institucional, instrumentos de transparência ativa e prestação de contas. Para tanto, articula dois componentes complementares: a produção de inteligência estratégica e dos conteúdos técnicos, conduzida pelo CGEE; e produção de inteligência estratégica, desenvolvimento dos produtos técnicos, elaboração do Relatório/Livro Balanço das Atividades do FNDCT 2023–2026 e elaboração do diagnóstico, das diretrizes, do Projeto Executivo e da minuta do Plano Institucional de Comunicação Estratégica.

A proposta possui aderência às competências institucionais do CGEE relacionadas à produção de inteligência estratégica, gestão do conhecimento, sistematização de evidências, avaliação de políticas públicas e articulação entre atores do SNCTI. Também contribui para fortalecer a capacidade institucional do MCTI e das instâncias de governança do FNDCT de comunicar resultados, apoiar processos decisórios e demonstrar à sociedade a relevância dos investimentos públicos em ciência, tecnologia e inovação.

2 Ementa

O projeto busca transformar dados e informações dispersas em inteligência estratégica, memória institucional e instrumentos de transparência ativa e prestação de contas. Para tanto, articula dois componentes complementares: a produção de inteligência estratégica e dos conteúdos técnicos, produzidos pelo CGEE; elaboração do diagnóstico, das diretrizes, do Projeto Executivo e da minuta do Plano Institucional de Comunicação Estratégica sob coordenação técnica do Centro.

3 Estratégia de implementação

A execução será estruturada de forma integrada entre a produção de inteligência estratégica, desenvolvimento dos produtos técnicos, elaboração do Relatório/Livro Balanço das Atividades do FNDCT 2023–2026 e elaboração do diagnóstico, das diretrizes, do Projeto Executivo e da minuta do Plano Institucional de Comunicação Estratégica.

O CGEE será responsável pela coordenação técnico-institucional do projeto, pela governança, pela organização e análise das evidências, pela produção da inteligência estratégica e pela elaboração do Relatório/Livro e do Sumário Executivo.

A empresa especializada atuará, sob coordenação técnica do CGEE, na elaboração do diagnóstico, diretrizes, Projeto Executivo e minuta do Plano Institucional de Comunicação Estratégica, realização de oficinas, sistematização das contribuições, apoio metodológico e consolidação dos produtos finais.

A metodologia compreenderá as etapas de organização e validação das informações; consolidação e interpretação das evidências; elaboração dos produtos técnicos; validação institucional dos produtos e encerramento do projeto.

4 Produtos finais

4.1 Produto estruturante

Relatório/Livro Balanço das Atividades do FNDCT 2023–2026, acompanhado de Sumário Executivo, contemplando:

evolução da governança e da aplicação dos recursos do Fundo;

consolidação de informações, indicadores e evidências sobre os investimentos realizados;

identificação e sistematização de projetos estratégicos e casos emblemáticos;

análise dos resultados e impactos científicos, tecnológicos, econômicos, sociais, regionais e institucionais;

narrativa institucional integrada sobre a atuação do FNDCT;

recomendações e subsídios para processos decisórios e políticas públicas;

recomendações para transparência ativa, prestação de contas e aperfeiçoamento da governança do FNDCT.

4.2 Produtos complementares

Plano de Trabalho;

Base Qualificada de Projetos Estratégicos e Banco de Evidências;
Banco de Evidências;
Diagnóstico, diretrizes, Projeto Executivo e minuta do PICE;
Relatório de Encerramento.

Os produtos poderão desdobrar-se em entregas intermediárias e complementares ao longo da execução.

5 Governança

5.1 CGEE

coordenação técnico-institucional;
elaboração do Plano de Trabalho e acompanhamento físico-financeiro;
articulação com MCTI, Finep, CNPq e demais instituições participantes;
organização, qualificação e análise das evidências;
produção de inteligência estratégica;
elaboração dos produtos técnicos;
validação e aceite dos produtos da empresa especializada;
monitoramento e avaliação geral do projeto.

5.2 Empresa especializada

apoio metodológico à elaboração do diagnóstico;
elaboração das diretrizes do PICE;
elaboração do Projeto Executivo do PICE;
elaboração da minuta do Plano Institucional de Comunicação Estratégica;
apoio técnico à sistematização das contribuições das oficinas

5.3 MCTI, Finep e instituições participantes

orientação estratégica;
disponibilização e validação de informações;
indicação de pontos focais;
participação nas reuniões e oficinas;
validação institucional dos produtos estruturantes.

6. Critérios e/ou procedimentos de aceitabilidade e avaliação da qualidade

A avaliação dos produtos observará a aderência ao Plano de Trabalho aprovado e aos objetivos estratégicos do projeto, considerando:
consistência das evidências;
qualidade técnica das análises e da inteligência estratégica produzida;
cumprimento dos prazos e produtos previstos;
consistência técnica e elaboração do Plano Institucional de Comunicação Estratégica e dos instrumentos produzidos.

7. Impactos estimados ou potenciais

disponibilização de diagnóstico,
diretrizes e proposta do Plano Institucional de Comunicação Estratégica para subsidiar futura implementação pelo FNDCT.

8. Possíveis beneficiários ou usuários

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
Conselho Diretor e demais instâncias de governança do FNDCT;
Financiadora de Estudos e Projetos;
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
órgãos e entidades do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
instituições científicas, tecnológicas e de inovação;
universidades e institutos de pesquisa;
gestores públicos e formuladores de políticas públicas;
pesquisadores e comunidade científica;
empresas e setor produtivo;
sociedade em geral.

9. Forma de divulgação ou publicação dos resultados

Os resultados do projeto serão disponibilizados por meio do Relatório/Livro Balanço das Atividades do FNDCT 2023–2026, de seu Sumário Executivo, da Base Qualificada de Projetos Estratégicos e do diagnóstico, diretrizes, Projeto Executivo e minuta do Plano Institucional de Comunicação

Estratégica. Os produtos subsidiarão a tomada de decisão pelo Conselho Diretor e pelo MCTI, bem como a futura implementação do Plano Institucional de Comunicação Estratégica

10. Supervisão

Anderson Stevens Leonidas Gomes

11. Liderança

Kilma Gonçalves Cezar

12. Equipe técnica

Amanda Kruger

Orçamento

Despesas	Valor (R\$)	Percentual
Pessoal e encargos	450.000,00	10%
Manutenção e operação – Contrato de Gestão	450.000,00	10%
Contratação de empresa especializada para elaboração do diagnóstico, diretrizes, Projeto Executivo e minuta do Plano Institucional de Comunicação Estratégica, realização de oficinas, sistematização das contribuições, apoio metodológico, estudos técnicos e consolidação dos produtos finais.	3.600.000,00	80%
Total	4.500.000,00	100%



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 01/09/2026, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **geraldo nunes sobrinho (E), Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 16:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **anderson stevens leonidas gomes (E), Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 23:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **14020722** e o código CRC **946E2802**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135038-24/2026 - UASG: 135038

Espécie: Nº Processo: 21195.001661/2026-30. Objeto: Aquisição de Produtos com Radioatividade para Experimentos em Biologia Molecular para a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. Fundamento Legal: Art. 30º, Inciso I da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. Justificativa: Inviabilidade de competição motivada pela exclusividade na comercialização dos produtos / prestação dos serviços. Declaração da Inexigibilidade em 01/09/2026. LEONARDO NUNES FONSECA. Chefe-Adjunto de Administração - Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. Ratificação em 01/09/2026. RICARDO ALAMINO FIGUEIREDO. Chefe-Geral - Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. Valor Global: R\$ 31.070,00. Contratada: HHUB - COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ nº 12.376.978/0001-31. Leonardo Nunes Fonseca, Chefe Adjunto de Administração.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135038-25/2026 - UASG: 135038

Espécie: Nº Processo: 21195.001054/2026-70. Objeto: Aquisição de vales-transportes para empregado da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, para utilização no deslocamento residência-trabalho e trabalho-residência, mediante utilização do sistema de transporte coletivo regular. Trajeto - Aguas Lindas de Goiás/GO - Brasília (W3 Norte). Fundamento Legal: Art. 30º, Inciso I da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. Justificativa: Inviabilidade de competição motivada pela exclusividade na comercialização dos produtos / prestação dos serviços. Declaração da Inexigibilidade em 31/08/2026. LEONARDO NUNES FONSECA. Chefe-Adjunto de Administração - Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. Ratificação em 31/08/2026. RICARDO ALAMINO FIGUEIREDO. Chefe-Geral - Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. Valor Global: R\$ 7.557,00. Contratada: UTB - União Transporte Brasília, CNPJ nº 37.098.480/0001-85. Leonardo Nunes Fonseca, Chefe Adjunto de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 - UASG: 135038

PROCESSO SEI Nº 21195.001848/2026-33. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, de natureza continuada e sob demanda, destinados à manutenção preventiva, corretiva e à realização de pequenas adequações nas casas de vegetação e telados pertencentes à Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. Fundamento Legal: Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e RLCC. Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das propostas: 18/09/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Leonardo Nunes Fonseca
Chefe-Adjunto de Administração

EMBRAPA SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Termo de Compromisso de Bolsista; Código 22400.26/0078-6; Participantes: Embrapa Semiárido - CNPJ/MF 00.348.003/0041-08 e a Bolsista JACIARA OLIVEIRA DE CARVALHO SANTOS - CPF/MF - ***665.605-**, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - FAPED (Fundação de Apoio) - CNPJ/MF 00.849.774/0001-91; Código da Unidade Gestora: 135012; Objeto: A Embrapa, por intermédio do presente instrumento, permite à Bolsista a utilização de sua infraestrutura vinculada à Unidade identificada no preâmbulo deste Termo, com a finalidade exclusiva de execução do Plano de Trabalho Individual (anexo ao doc. SEI 13601141), compreendendo essa liberalidade os seguintes bens e equipamentos: escritório e/ou Campos Experimentais relacionados aos trabalhos, assim como autorizará acesso às comunidades beneficiárias relacionadas ao projeto; Data da assinatura: 03/09/2026; Vigência: 31/01/2027; Signatários: Lúcia Helena Piedade Kiill e Diogo Denardi Porto, pela Embrapa Semiárido, Robert Eugene Schaffert, pela FAPED e Jaciara Oliveira de Carvalho Santos, como Bolsista.

EMBRAPA SOJA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Patrocínio SAIC 20900.26/0122-1; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED e a CropLife Brasil; Objeto: viabilização da XXII RELARE - Reunião da Rede de Laboratórios para Recomendação, Padronização e Difusão de Tecnologias de Inoculantes Microbianos de Interesse Agrícola, a ser realizada no período de 19/08 a 20/08/2026, em Curitiba-PR; Modalidade Licitação: Não Aplicável; Crédito da Despesa: Não Aplicável; Fonte de Recursos: Não Aplicável; Valor Global: R\$ 70.000,00; Data de assinatura: 04/09/2026; Vigência: 30/09/2026; Signatários: Alexandre Lima Nepomuceno - Chefe-Geral e Carina Ferreira Gomes Rufino - Chefe Adjunta de Transferência de Tecnologia - ambos pela Embrapa Soja; Robert Eugene Schaffert - Diretor Executivo da FAPED; Catharina Eugenia Gonzaga Pires - Diretora Executiva de Biotecnologia e Germoplasma e Amália Cristina Piazzentim Borsari- Diretora Executiva - ambas pela CropLife Brasil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato de Termo Aditivo 4 ao Contrato Embrapa SAIC 20900.22/0317-1; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e a empresa A. JUNIOR DE CARVALHO - RESTAURANTE (CNPJ 29.760.349/0001-03); Objeto: prorrogação de vigência e concessão de reajuste de 4,72% do valor global do contrato; Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico/Edital 23/2022-CNPSP/SPS; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 0150000000; Valor Global: R\$606.498,18; Data de assinatura: 12/08/2026; Vigência: 18/08/2026 até 17/08/2027; Signatários: Alexandre Lima Nepomuceno - Chefe Geral e Carina Ferreira Gomes Rufino - Chefe Adjunto de Administração em exercício, ambos pela Embrapa Soja e Alessandro Junior de Carvalho - representante legal da Contratada.

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 03 ao Contrato SEI NR. 12490125; Processo 21202.000644/2025-68 - Licitação Embrapa nº 09/2025 - Embrapa Suínos e Aves. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa Suínos e Aves, CNPJ 00.348.003/0065-85; Contratado: Construtora Evoluta Ltda., CNPJ: 01.703.684/0001-50. Objeto: Atualização do valor contratual em decorrência de acréscimos e supressões realizadas na execução dos serviços; Valor de acréscimos: R\$ 19.164,8; Valor de supressões: R\$ 28.486,03, Valor atualizado do contrato original: R\$ 588.678,82; Fundamento Legal: Lei 13303/2016; Data de Assinatura: 04/09/2026. Signatários pela Embrapa: Everton Luís Krabbe, Chefe Geral e Darci Dambrós Junior, Chefe Adjunto de Administração; Luis Carlos Curtius, Sócio Administrador da Construtora Evoluta Ltda.

EMBRAPA UVA E VINHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº3

Espécie: Termo Aditivo 03 Convênio de Concessão de Estágio, SAIC nº 21700.23/0043-2; Partes: Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56 e o Mais Estágios Ltda - CNPJ: 28.306.309/0001; Unidade Gestora: 135033; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditivado, por mais 06 (seis), meses, com início em 04/09/2026 e término em 04/03/2027; Fonte de recurso: 0100; Modalidade: Pregão Eletrônico n22/2024; Valor Global: R\$148.509,45; Vigência: 04/09/2026 a 04/03/2027; Data da assinatura: 04/09/2026; Signatários; Henrique Pessoa Dos Santos - Chefe-Geral e Lisiani Ritter Mesquita - Chefe Adjunto de Administração, pela Embrapa Uva e Vinho, e Oziel Luciano Braz, pelo Mais Estágios Ltda.

Ministério das Cidades

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/26

TRENSURB informa que em 21/09/2026, às 09h30min abrirá as propostas do certame e às 10h realizará disputa pública. Objeto: Contratação de Serviço Comum de Engenharia/Arquitetura para reforma de 18 (dezoito) estações da TRENSURB no trecho compreendido entre as estações Aeroporto e Novo Hamburgo (RS). Propostas deverão ser apresentadas através do site: www.licitacoes-e2.bb.com.br ID 1100316. Proc. 0136/2026-58. Inf. gabriele.lanzoni@trensurb.gov.br.

GABRIELE LANZONI
Pregoeira

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DA MINISTRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01245.009136/2020-27. Espécie: DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ENTRE: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.724.690/0001-82. OBJETO: tem por finalidade atender ao que dispõe a Portaria MCTI Nº 10.098/2026, bem como atender ao estabelecido nas Subcláusulas Terceira e Quinta, da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão 2022-2036, viabilizando a inclusão e continuidade de Projetos Temáticos e a ampliação das Atividades a serem desenvolvidas durante o exercício de 2026, possibilitando a alocação de recursos financeiros destinados ao fomento das atividades relacionadas aos objetivos previstos no Contrato de Gestão, do interesse do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Segunda. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026. ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI): LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e pelo Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE): ANDERSON STEVENS LEONIDAS GOMES, Diretor-Presidente e GERALDO NUNES SOBRINHO, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01245.009142/2020-84. Espécie: TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.097/0001-36. OBJETO: Assegurar a continuidade do fomento das ações previstas no Contrato de Gestão a partir dos recursos a serem destinados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL para continuidade das ações e atividades por ela desenvolvidas, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão firmado entre as partes. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 461.180.000,00 (quatrocentos e sessenta e um milhões cento e oitenta mil reais), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FDNCT. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026. ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI): LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP): LISANDRO ZAMBENEDETTI GRANVILLE, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01245.010757/2022-15. Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ENTRE: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas (INPO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.593.635/0001-05. OBJETO: tem como objeto o planejamento anual 2026 e a reprogramação de saldos financeiros do Contrato de Gestão do ano de 2025 e por finalidade assegurar os meios para a continuidade do fomento das atividades substanciadas no referido Contrato de Gestão, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: R\$ 9.347.767,00 (nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026. ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI): LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e pelo Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas (INPO): SEGEN FARID ESTEFEN, Diretor-Geral.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 01245.013171/2026-36 ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, com a interveniência do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN e do Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo - PAX | RN. PROJETO: Implantação e operação de um supercomputador no Estado do Rio Grande do Norte, com a finalidade de disponibilizar ao Estado Brasileiro infraestrutura de computação de alto desempenho (HPC) voltada a atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, especialmente nas áreas de inteligência artificial, modelagem computacional e aplicações científicas, tecnológicas e do setor produtivo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 10 (dez) anos, a partir do dia 3 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivas vezes mediante a celebração de termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 3 de setembro de 2026. ASSINATURAS: Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI; Fábio Borges de Oliveira, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC; Maria de Fátima Bezerra, Governadora do Estado do Rio Grande do Norte; José Daniel Diniz Melo, Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN; e Olavo Bueno de Oliveira Filho, Diretor-Presidente do Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo - PAX | RN.

